

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 110/2021**

**DECRETO Nº 110/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo, em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Cabixi:

**Art. 2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Diogo Antunes	Titular Coordenador Geral	Secretaria de Agricultura - Médico Veterinário
Maria de Lourdes Andrade de Carli	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria de Saúde - Assistente Social
José Antônio Nunes dos Santos	Membro (Titular)	Liderança Comunitária - Distrito Planalto São Luiz
Otávio Missiaggia	Membro (Suplente)	Liderança Comunitária - Distrito Estrela do Oeste
Colotário Guimarães da Silva	Membro (Titular)	Liderança Comunitária - Distrito Guaporé
José Antônio da Silva	Membro (Suplente)	Liderança Comunitária - Conselho Municipal de Saúde
Claudovil Martins de Oliveira	Membro (Titular)	Servidor Federal - Secretaria de Saúde - Agente de Endemias
Jucieli Andrade de Carli	Membro (Titular)	Câmara de Vereadores - Vereadora
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art. 3º** As atribuições do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I** - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II** - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao Coordenador Geral o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Cabixi:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Henry Hattori	Titular Coordenador Geral	Secretaria Especial/Planejamento - Engenheiro Civil
Igor Danilo Marth	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Especial/Planejamento - Engenheiro Civil
João Marcos Bertoco	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Secretaria de Obras/Meio Ambiente - Técnico em Gestão Ambiental
Sadi Massaroli	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Educação - Professor
Donizete Nunes da Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Saúde - Enfermeiro
Tiago Backes da Rocha	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Especial/Planejamento - Diretor de Divisão I de Cadastro e Controle Urbano
Adriele Fagundes Nunes	Titular - Secretária	Secretaria de Saúde - Fiscal de Vigilância Sanitária
Carla Meury Dias	Suplente - Secretária	Secretaria de Saúde - Agente de Endemias
Fábio Dutra de Matos	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município - EMATER - Engenheiro Florestal
Aparecido Gomes Silva	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município - EMATER - Assistente Social
Clovis Lopes de Andrade	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - CAERD - Técnico de Sistema de Saneamento
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art. 5º** As atribuições do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da FUNASA, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I** - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II** - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§ Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo parcialmente os Decretos n. 133/2019, de 31/05/2019 e n. 185/2019, de 14/08/2019.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em \_\_\_/\_\_\_/2021

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 29 de março de 2021.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidineia Assis Moreira  
**Código Identificador:0431564E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2021. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>